



**SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº /2020 – CM REFORMA  
TRIBUTÁRIA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IX e X do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado de forma subsidiária, a criação de grupo técnico de trabalho para desenvolver o modelo tecnológico de cobrança automática de impostos nesta Comissão Mista Temporária, com vistas a subsidiar os debates sobre a Reforma Tributária.

Assim, solicito que seja convidado o Sr Miguel Abuhab, engenheiro mecânico formado pelo ITA, fundador das empresas Datasul e Neogrid e autor das obras “Devo não nego, pago quando receber!” 2017 e “Não dá mais para postergar!” 2019 que falam sobre a complexidade do sistema tributário brasileiro e como



ele pode ser simplificado com o uso da tecnologia.

Solicito ainda a indicação de dois Consultores, sendo um do Senador Federal e outro da Câmara dos Deputados, pelas respectivas Casas, para integrarem o grupo técnico de trabalho.

Juntamente a este grupo, serão convidados a participar dos trabalhos do grupo, técnicos indicados pelos principais órgãos e entidades que atuam no âmbito do controle e execução da arrecadação tributária brasileira: Receita Federal do Brasil, CONFAZ, ABRASF, Febraban, Banco Central do Brasil, Confederação Nacional dos Municípios, ABFintechs, ABECS, entre outros que manifestem interesse e possam contribuir com os pontos de vista tributário, fiscal e financeiro.

## JUSTIFICAÇÃO

A reforma tributária é tema essencial para destravar e alavancar o crescimento dos negócios e da economia do país. Este é um tema que afeta diversos atores e que, portanto, precisa contar com um amplo debate a partir de perspectivas diversas, sobretudo com uso da tecnologia, a fim de gerar verdadeira eficácia e eficiência para as administrações públicas, as empresas e os cidadãos.

A sonegação de impostos, o excesso de obrigações acessórias, a corrupção, a complexidade, a



fiscalização, a inadimplência, os excessos de autuações, a redução da arrecadação, a inflação de alíquotas para os contribuintes, entres outros efeitos indesejados, não só estão inter-relacionados, como também constituem efeitos colaterais de causas raízes não tratadas. Somado a isso, no modelo atual, o governo concede créditos de impostos aos contribuintes que apresentarem o devido documento fiscal, mesmo que o governo ainda não tenha feito a efetiva arrecadação. Do mesmo modo, os contribuintes pagam seus tributos ainda que não tenham recebido os pagamentos de seus clientes.

As causas raízes dos diversos efeitos indesejados encontrados no sistema tributário são:

1. O valor do imposto é declaratório;
2. O recolhimento do imposto é iniciativa do contribuinte;
3. As transações bancárias não têm suporte contábil.

Dentro desta análise holística sobre o modelo operacional dos tributos, a “injeção” que atua sobre as causas raízes e eleva o processo como um todo é a adoção do modelo de cobrança automatizada de impostos com débito e crédito. Baseado no Modelo Abuhab de Cobrança Automática do IVA, a solução possui três pilares fundamentais para garantia do fluxo de informações:

1. O valor do imposto é conferido pelo Estado;



2. O recolhimento do imposto é automático pelo sistema bancário e instituições de pagamento logo que houver a liquidação financeira da operação;

3. As transações bancárias possuem suporte contábil.

Para que estas premissas sejam atendidas tecnicamente é necessário:

1. Destacar valores de impostos nos documentos e mensagens transacionadas pelo sistema bancário/financeiro/pagamento;

2. Tratar no sistema bancário/financeiro/pagamento os pagamentos vinculados a documentos fiscais de modo a creditar separadamente os valores de impostos e bens e serviços;

3. Disponibilizar as operações referentes aos impostos para consulta por parte dos respectivos contribuintes, governos e bancos.

Neste modelo, do mesmo modo, permite-se a automação da restituição de créditos do IVA, para fins de não cumulatividade.

Portanto, para que efetivamente seja garantida a arrecadação do IVA, eliminando-se, assim, os diversos efeitos indesejados que existem atualmente (incluindo a sonegação, a corrupção e a burocracia), há que se deixar mais clara a condição para liquidação do imposto de forma vinculada à liquidação financeira das operações comerciais no sistema bancário/financeiro. Da mesma forma, é importante deixar clara a forma de



apuração para os casos nos quais o dinheiro não circula pela rede bancária.

Miguel Abuhab é um dos maiores especialistas sobre Tecnologia da Informação no Brasil, bem como desenvolve há décadas o Modelo de Cobrança Automática de IVA com tecnologia 5.0. Miguel é engenheiro mecânico formado pelo ITA, fundador da Datasul, empresa de software que veio a ser a maior empresa de ERP do Brasil, fundador da Neogrid, multinacional brasileira, fabricante de soluções para a cadeia de suprimentos, premiada pela FINEP como uma das mais inovadoras empresas do Brasil e reconhecida internacionalmente pelo Gartner Group. Também é autor das obras “Devo não nego, pago quando receber!” 2017 e “Não dá mais para postergar!” 2019 que falam sobre a complexidade do sistema tributário brasileiro e como ele pode ser simplificado com o uso da tecnologia.

Miguel atuou nos debates da reforma tributária, sobretudo junto à PEC 110/19, a qual menciona o modelo de cobrança automática dos impostos e também apresentou seu modelo na Audiência Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) no dia 06 de setembro de 2019 mencionado no Parecer SF/19385.34147-53, relatado por S. Ex.<sup>a</sup> Senador Roberto Rocha.

Ademais, é de fundamental importância a participação no grupo de técnicos das principais entidades e órgãos que representem as visões da



administração tributária e fiscal e as visões financeiras do processo de arrecadação de impostos:

- Representantes da Administração Tributária
- Receita Federal do Brasil
- CONFAZ
- ABRASF
- Confederação Nacional dos Municípios
- ENCAT
- Representantes do processo financeiro
- Banco Central do Brasil
- Febraban
- ABFintechs
- ABECS

Assim, é de extrema relevância que esta Comissão Mista Temporária crie o grupo técnico para contribuir com o debate.

Sala das Sessões, em        de julho de 2020.

**Senador Roberto Rocha (PSDB - MA)**

**Presidente da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária**

